Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.503 DE 04 DE MAIO DE 2015

"Determina a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, nos termos da Lei Municipal Nº 2.117/14, alterada pela Lei Nº 2.147/15".

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado ***por 120 (cento e vinte) dias,*** o prazo para adesão ao ***Programa de Recuperação Fiscal – REFIS***, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei 2.117/14, alterada pela Lei 2.147/15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos quatro dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal